



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Propor ao Poder Executivo que distribua kits de vestuários escolares a todas as alunas e alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, vulgo conveniadas.

SEI Nº 221.00010/2022-18

PROCESSO Nº 0097/22

IND Nº 014/22

Vem a esta Comissão, para Parecer ao Indicativo em epígrafe, de autoria da Vereadora Bruna Liege da Silva Rodrigues.

A presente indicação objetiva contribuir juntamente ao Poder Executivo municipal, ao propor que distribua kits de vestuários escolares a todas as alunas e alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, vulgo conveniadas.

Nos termos da proposição apresentada, a indicação destaca que o Poder Executivo Municipal apresentou o kit de vestimenta que será distribuído para a rede pública municipal, porém, a rede de escolas conveniadas da prefeitura não foi contemplada.

Destaca que o processo de descentralização da educação é fundamental para que o município alcance uma maior oferta de vagas de ensino. Assim contempla uma mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos educacionais.

Aduz ser correto dizer que as alunas e alunos vinculados às escolas comunitárias parceiras, são, na prática, alunas e alunos da rede pública municipal. Assim, é fundamental, por princípios da igualdade, impessoalidade e legalidade que todas as alunas e alunos da rede pública venham a ter as mesmas garantias e direitos.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Os requisitos para a formalização e aprovação da indicação em exame, cabe destacar que se trata de um pleito legítimo, de competência desta Casa Legislativa, com a ilustre e nobre finalidade de contribuir com programas educacionais dos estudantes da rede de ensino do Município de Porto Alegre, nos termos do que prevê o art. 39 do Regimento Interno desta Casa. Nesse sentido, salvo melhor juízo, deve prosseguir sem qualquer ressalva de natureza formal.

Ainda, ao deter-se na análise do mérito da indicação. O regimento interno desta Casa prevê em seu artigo 96 a possibilidade de o parlamentar propor aos entes da Federação, atos de gestão, políticas públicas e projetos que sejam de suas respectivas competências. De maneira acertada, a autora encaminha sua indicação a esta Comissão para apreciação da matéria.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação da Indicação, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

Vereador Giovane Byl

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 11/03/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0352235** e o código CRC **FAF2127F**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 089/22 – CECE** contido no doc 0352235 (SEI nº 221.00010/2022-18 – Proc. nº 0097/22 - IND nº 014), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **24 de março de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 25/03/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358583** e o código CRC **CF404284**.